



**PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA  
GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA  
IAM-ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA**



**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA NA ÁREA DE  
GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA DE ATUAÇÃO 2021.**

**Recomenda-se a leitura atenta de todo o Edital antes de realizar a inscrição.**

Tem este Edital a finalidade de apresentar as normas do processo seletivo para preenchimento de vagas referente ao primeiro, segundo e terceiro ano de RESIDÊNCIA MÉDICA nas áreas de GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA para o ano de 2021.

Este Edital deve ser lido com atenção, pois nele estão contidas informações importantes quanto ao procedimento para inscrição, realização das provas, divulgação de resultados e matrícula.

A inscrição no Processo Seletivo 2021 implica no conhecimento e na aceitação plena dos termos deste Edital.





**PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA  
GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA  
IAM-ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA**



**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO  
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA – GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA DE  
ATUAÇÃO 2021.**

**IAM ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA  
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O ANO DE 2021.**

**CRONOGRAMA**

<b>DATAS</b>	<b>AÇÕES</b>
15/11/2020	Solicitação de redução de taxa de inscrição
17/11/2020	Resultado do pedido da redução da taxa de inscrição
19 a 20/11/2020	Apresentação de recurso contra o indeferimento da redução da taxa de inscrição
21/11/2020	Resultado do recurso contra o indeferimento da redução da taxa de inscrição
01/12/2020 a 31/01/2021	Período de inscrição via internet, através do link: _____
10/02/2021	Realização da PRIMEIRA FASE
10/02/2021	Gabarito da PRIMEIRA FASE
10/02/2021	Recurso sobre o gabarito da PRIMEIRA FASE
10/02/2021	Resultado da PRIMEIRA FASE
10/02/2021	Envio do CURRÍCULO
11/02/2021	Realização da SEGUNDA FASE
11/02/2021	Gabarito da SEGUNDA FASE
12/02/2021	Recurso sobre o gabarito da SEGUNDA FASE
15/02/2021	Entrevista e Análise de CURRÍCULO
20/02/2021	Resultado final do processo seletivo.





**PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA  
GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA  
IAM-ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA**



23/02/2021

Matricula





**PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA  
GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA  
IAM-ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA**



**EDITAL DE NORMAS DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA DE ATUAÇÃO 2021 DO IAM ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA – PARECER SISCNRM Nº 608/2018, PROCESSO Nº 2015-1555, APROVADO EM 20/09/2018**

O Professor Doutor Waldir Pereira Modotti , Diretor Geral do IAM ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA , faz saber que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para preenchimento de vagas para Médicos Residentes no Programa de Residência Médica **DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA DE ATUAÇÃO 2021** credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC, e regidos pela Lei 6.932/81.

## **1. DOS PROGRAMAS.**

1.1. O número de vagas, códigos e duração dos programas oferecidos estão demonstrados em quadro, no item 6 – DAS VAGAS – deste Edital.

1.2. O candidato selecionado receberá uma Bolsa de Estudo mensal conforme previsto em lei.

1.3. Incidirá sobre o valor bruto da bolsa de estudo o desconto da contribuição previdenciária e/ou quaisquer outros previstos em Lei.

1.4. Para ingresso nos Programas de Residência Médica DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, há a obrigatoriedade de comprovação de pré-requisitos em Programa de Residência Médica de acordo com a área escolhida.

## **2. DAS EXIGÊNCIAS.**

2.1. Ao inscrever-se, o candidato DECLARA sob as penas da Lei, que CONCLUIU o curso de Graduação em Medicina, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação-MEC, ou obteve o Diploma de Graduação em Medicina revalidado segundo as





**PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA  
GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA  
IAM-ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA**



Leis

vigentes.

2.2 O candidato DECLARA no ato da inscrição, sob as penas da lei, que:

Candidatos à vaga de R1, concluíram o curso de Medicina;

Candidatos à vaga de R2, concluíram o curso de medicina e o primeiro de Residência Médica R1.

Candidatos à vaga de R3, concluíram o curso de medicina e o primeiro de Residência Médica R2.

Devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação, ou concluirá até antes da data de início da Residência Médica.

### **3. DAS INSCRIÇÕES.**

3.1. As inscrições serão realizadas somente por link \_\_\_\_\_, no período de 01 de Dez de 2020 a 31 de Jan de 2021, incluindo o pagamento até este prazo.

3.1.1. O candidato é responsável pelas informações preenchidas no ato da inscrição. Ao fazer a inscrição no site o candidato deve inserir corretamente os dados solicitados, números de seus documentos e o programa pretendido. A COREME não se responsabiliza pelo preenchimento incorreto dos dados.

3.2. O valor da inscrição para o processo seletivo de Residência Médica 2021 é de R\$ 250,00 (Duzentos reais).

3.3. O candidato terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa de inscrição, nos termos da Lei Estadual Nº 12.782 de 20/12/2007, desde que preencham, **CUMULATIVAMENTE**, os seguintes requisitos:

a) seja estudante regularmente matriculado em curso superior, em nível de graduação ou de pós-graduação;

b) esteja desempregado ou tenha renda (própria ou familiar) inferior a 02 (dois) salários mínimos.





**PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA  
GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA  
IAM-ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA**



3.4. O candidato que preencher **CUMULATIVAMENTE** as **DUAS** condições estabelecidas nas alíneas “a” e “b” do item acima, poderá solicitar a redução do pagamento da taxa de inscrição, obedecendo aos seguintes procedimentos:

3.4.1. No dia **15 de Novembro de 2020**, o candidato deverá preencher através do link \_\_\_\_\_ o formulário de “solicitação de redução de taxa de inscrição”, **Anexo I** deste edital, com os documentos comprobatórios que constam no item 3.4.2 do edital- O formulário e a documentação deverão ser digitalizados e enviados através link \_\_\_\_\_.

3.4.2. O formulário de solicitação mencionado no item anterior deverá, necessariamente, estar acompanhado dos seguintes documentos:

3.4.2.1. Quanto à comprovação da condição de estudante, será aceito um dos seguintes documentos:

- a- Certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada, comprovando a sua condição de estudante (original e cópia);
- b- Carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino publico ou privado (original e cópia);

3.4.2.2. Quanto à comprovação de renda será aceito um dos seguintes documentos (original e cópia):

- a) Comprovante de renda especificando receber remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários mínimos vigentes no Estado de São Paulo;
- b) Contracheque ou recibo de pagamento por serviços prestados, envelope de pagamento ou declaração do empregador;
- c) Extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio doença, pensão, pecúlio, auxílio reclusão e previdência privada, ou extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício;
- d) Comprovante de recebimento de pensão alimentícia; na falta deste, extrato ou declaração de quem a concede, especificando o valor;
- e) Comprovante de benefícios concedidos por programas sociais, como por exemplo, bolsa escola, bolsa família ou cheque cidadão;





**PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA  
GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA  
IAM-ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA**



3.4.2.3. Quanto à comprovação da condição de desempregado, será aceito um dos seguintes documentos (original e cópia):

- a) Recibos de seguro desemprego e do FGTS;
- b) Documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário; no caso de contrato em carteira de trabalho, anexar também as cópias das páginas de identificação;

3.4.2.4. Serão considerados desempregados os candidatos que tendo estado empregados em algum momento nos últimos (12) doze meses, estiverem sem trabalho no período da inscrição;

O candidato que nunca trabalhou, deverá apresentar cópia das páginas de identificação e das duas primeiras folhas de registro da Carteira de Trabalho em branco.

3.4.3. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste edital.

3.4.4. No caso de solicitação de redução de taxa indeferida, o candidato deverá proceder sua inscrição com o valor integral da taxa de acordo com o estabelecido neste edital.

3.4.5. No caso de emprego de fraude pelo candidato beneficiado pela redução, serão adotados os procedimentos indicados no art. 4º da Lei 12.782, de 20/12/2007 e, se confirmada à presença de ilícito, fica o candidato imediatamente excluído do processo seletivo e o Ministério Público será comunicado sobre o fato.

3.4.6. **No dia 17 de Novembro de 2020**, a partir das 14h00, o candidato deverá consultar o link \_\_\_\_\_ para verificar se o resultado de sua solicitação de redução de 50% da taxa de inscrição foi deferida.

3.4.7. **No dia 19 e 20 de Novembro de 2020**, o candidato que teve seu pedido da redução de taxa de inscrição indeferido poderá protocolar recurso contra o indeferimento, através do e-mail [administracao@iamulher.com.br](mailto:administracao@iamulher.com.br).

3.4.8. **No dia 21 de Novembro de 2020**, a partir das 16h00, o candidato deverá consultar o link \_\_\_\_\_ para consultar o resultado do deferimento do recurso.

3.5. O candidato cujo pedido da redução da taxa de inscrição foi deferido deverá fazer a inscrição no site através do link \_\_\_\_\_ e efetuar o pagamento da







**PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA  
GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA  
IAM-ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA**



inscrição no valor reduzido em 50%, ou seja, R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais). Aqueles cujo pedido foi indeferido ou os que não solicitaram redução de taxa de inscrição, deverão pagar o valor integral de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) após a realização de inscrição através do link \_\_\_\_\_.

3.6. A inscrição somente será efetivada com o pagamento da taxa de inscrição.

3.7. Os candidatos somente poderão se inscrever em um único Programa de Residência Médica.

É vedada, a qualquer título, a mudança de opção após o pagamento da inscrição. O programa escolhido será o identificado na inscrição no site como opção do candidato.

3.8. **A COREME**, Comissão de Residência Médica, órgão responsável pelo processo seletivo da Residência Médica, enviara através do e-mail do candidato a confirmação da inscrição do candidato.

3.9. O **candidato portador de necessidades especiais**, e que necessitar de condição especial para a realização das provas, deverá informar no ato da sua inscrição.

Não haverá prova específica para tais candidatos, que serão submetidos ao mesmo conteúdo e dinâmica na prova dos demais candidatos.

§1º - O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

#### **4. PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.**

4.1 O pagamento da taxa de inscrição deve ser realizado de **01 de Dezembro de 2020 31 de Janeiro de 2021**, no valor de:

a) R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) para os candidatos cuja solicitação de redução de taxa de inscrição foi indeferida e para os que não solicitaram redução de taxa de inscrição;

b) R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais) para os candidatos cuja redução de taxa de inscrição foi deferido.

4.2. **A forma de pagamento não é através de boleto bancário e, portanto, o sistema**







PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA  
GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA  
IAM-ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA



de inscrição não gerará boleto.

4.3. Para efetuar o pagamento o candidato poderá fazer um depósito identificado “tipo conta C” ou realizar TED, DOC ou TEV exclusivamente a partir da conta em que o candidato é titular (conta de pessoa física do candidato).

4.3.1. **Forma de pagamento através de depósito identificado “tipo conta C”:**

O depósito identificado “tipo conta C” deve ser feito em nome do IAM ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 00.612.263/0001-51 BANCO DO BRASIL – Assis/SP – AG. 0223-2 /Conta 4506-3. O depósito

identificado “tipo conta C” **não poderá ser** realizado no caixa eletrônico ou pela Internet.

Para realizar esse depósito, 3 identificadores devem ser preenchidos:

Identificador	N.1º	(CPF	do	candidato)
Identificador		N.2º		(2021)

**Identificador N.3º (Processo Seletivo Residência Médica)**

4.3.2. **Forma de pagamento através de TED, DOC ou TEV:**

O candidato poderá efetuar um TED (transferência eletrônica disponível), DOC (documento de ordem de crédito) ou TEV (transferência eletrônica de valor) contendo necessariamente o nome e o número do CPF do candidato e **exclusivamente da conta de pessoa física do candidato**. Não serão aceitos quaisquer tipos de transferência ou pagamentos que não sejam devidamente identificados com o nome e o número do CPF do próprio candidato.

Solicitamos para todos os candidatos que, em caso de dúvidas, entrem em contato com sua agência bancária para evitar qualquer erro uma vez que não haverá qualquer tipo de reembolso, devolução ou estorno de pagamento que forem realizados equivocadamente ou sem identificação com nome e CPF do candidato.

Também não serão aceitas transações bancárias oriundas de contas cujos titulares não seja o próprio candidato.

**Não serão aceitas transações feitas através de conta de pessoa jurídica.**

4.4. A inscrição somente será efetivada após o pagamento da taxa de inscrição. Até então





**PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA  
GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA  
IAM-ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA**



ela ficará pendente de pagamento. Para consultar se a inscrição foi efetivada, o candidato deve solicitar uma confirmação através do e-mail [administracao@iamulher.com.br](mailto:administracao@iamulher.com.br).

## **5. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO**

5.1. O candidato, se aprovado na primeira fase, deve enviar para a COREME em **10 de FEVEREIRO de 2021** o currículo com todos os documentos comprobatórios ao Anexo II e do item 5.2, mais histórico escolar da graduação em medicina. O envio pode ser por enviado para o e-mail [administracao@iamulher.com.br](mailto:administracao@iamulher.com.br), ou SEDEX para o endereço Rua Victor Costa Romano, 97, Jardim Europa/Assis-SP CEP 19.814-570.

5.1.1. Se enviado por SEDEX ou SEDEX 10, apenas 1 currículo deve ser enviado por correspondência, na qual fique claro o remetente com o nome do candidato. A data de 10/02/2021 estabelecida acima é **data de postagem** da correspondência.

5.1.2. Encadernar todos os documentos no currículo enviado, identificando o nome do candidato e área pretendida na capa. Não serão considerados documentos separados enviados posteriormente ao envio do currículo.

5.2. Segue abaixo a lista dos documentos comprobatórios que devem ser enviados como anexos ao currículo, junto com os demais do Anexo II e cópia do Histórico Escolar de Graduação em Medicina, para candidatos a R1 e acrescido do histórico de residência médica em R1 para os candidatos a R2;

- a) cópia simples da cédula de identidade (para ser válida deve ter no máximo 10 anos da data de emissão);
- b) cópia simples legível do cadastro de pessoa física – CPF;
- c) cópia simples do documento oficial da instituição onde concluiu o curso de Medicina;
- d) cópia simples do documento oficial onde concluiu o pré-requisito. Se estiver concluindo o pré-requisito, enviar documento expedido pela instituição de ensino informando a data previsto de término que deverá ser até a data de início da Residência Médica (até 28/02/2021).

e) Registro no CRM;

f) o candidato graduado no exterior deverá apresentar:





**PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA  
GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA  
IAM-ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA**



- o diploma revalidado por Universidade Pública, na forma determinada pela legislação vigente;
- se estrangeiro, apresentar visto permanente (**exceto para o cidadão estrangeiro que comprove ter nascido em um dos países-membros ou associados do Mercosul, que tenham assinado e ratificado o Acordo de Livre Residência com o Brasil, nos termos do Decreto nº 6.964, de 29 de setembro de 2009, e do Decreto nº 6.975, de 7 de outubro de 2009, nos termos da Resolução CFM 2002/2012**) e proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial (CELPEBRAS);
- registro no CRM de acordo com a Resolução CFM N° 1831/2008 e CFM N°1832/2008, para os candidatos que já possuem o registro;

## **6. DAS VAGAS**

### **6.1. DAS VAGAS OFERECIDAS:**

6.1.1. As vagas abaixo descritas são de Programas de Residência Médica (PRM) com exigência da comprovação do pré-requisito em programa credenciado pela CNRM:

<b>Nome do Programa</b>	<b>Código do PRM</b>	<b>Duração do PRM em anos</b>	<b>Vagas Oferecidas</b>	<b>Pré-requisito</b>
GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA R1	608	1	1	Curso de Medicina

## **7. DA SELEÇÃO.**

### **7.1 PRIMEIRA FASE: PROVA OBJETIVA COM 80 TESTES DE MÚLTIPLA**





**PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA  
GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA  
IAM-ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA**



**ESCOLHA (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA) – Peso 25/100** – versando sobre conhecimentos obtidos no Programa de Residência Médica, de acordo com a exigência do pré-requisito cumprido.

7.1.1. **A primeira fase será realizada no dia 10 de fevereiro de 2021**, no IAM ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR – Rua Victor Costa Romano, 97 – Assis-SP- CEP: 19.814-570 , com início as 08h30 e término as 12h30. A entrada do candidato na sala de provas será a partir das 08h00, sendo que, as 08h30 a porta de acesso será fechada. Não será permitida a entrada de candidato após este horário. Todos os candidatos deverão se apresentar para a realização da prova um documento oficial com foto recente. Se RG, o mesmo deve no máximo 10 anos a contar da data de emissão.

7.1.2. Serão aprovados para a segunda fase, os candidatos que obtiverem nota mínima igual à média aritmética de todos os candidatos, subtraindo-se um desvio padrão e que estiver dentro da proporção de quatro vezes o número de vagas oferecidas nos respectivos programas. Caso não haja candidatos em número maior que o dobro de vagas do programa todos os classificados serão convocados para a segunda fase.

7.1.3. Os candidatos aprovados nesta fase, conforme consta no item 7.1.2 estarão habilitados para realização da segunda fase – Prova prática objetiva e análise e arguição do currículo.

7.14. O gabarito da primeira fase será publicado em 10/02/2021.

7.15. Para apresentar recurso sobre o gabarito, o candidato deve ir pessoalmente até a secretaria da Coreme – IAM, no dia 12/02/2021, das 08h00 às 12h00, com duas vias do documento de recurso, preenchidas e assinadas pelo candidato. Caso seja necessário, apresente justificativa anexo ao documento de recurso também em duas vias.

**7.2. SEGUNDA FASE: PROVA PRÁTICA OBJETIVA POR MEIOS GRÁFICOS e/ou ELETRÔNICOS –50/100** – Será aplicada aos candidatos habilitados na primeira fase, versando sobre conhecimentos obtidos no Programa de Residência Médica de acordo com a exigência do pré-requisito. Será documentado por meios gráficos e/ou eletrônicos.

7.2.1. **A segunda fase será realizada no dia 11/02/2021**, no IAM ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR – Rua Victor Costa Romano, 97 – Assis-SP- CEP: 19.814-570 ,





**PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA  
GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA  
IAM-ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA**



com início as 08h30 e término as 12h30 . Todos os candidatos deverão apresentar para a realização da prova um documento oficial com foto recente. Se RG, o mesmo deve ter no máximo 10 anos a contar da data de emissão.

7.2.2. A entrada do candidato na sala de provas será a partir das 08h00, sendo que, as 08h30 a porta de acesso será fechada. Não será permitida a entrada de candidato após este horário.

7.2.3. O gabarito da segunda fase será publicado em 11 de Fevereiro de 2021.

7.2.4. Para apresentar recurso sobre o gabarito, o candidato deve ir pessoalmente até a secretaria da Coreme - IAM ao dia 12 Fevereiro de 2021, das 08h00 às 12h00, com duas vias do documento de recurso, preenchidas e assinadas pelo candidato. Caso seja necessário, apresente justificativa anexo ao documento de recurso também em duas vias.

**7.3. ANÁLISE E ARGUIÇÃO DO CURRÍCULO – Peso 25/100** – A Análise do Currículo será de responsabilidade da Banca Avaliadora de Currículos. Os itens a serem avaliados para todas as áreas e seus respectivos pesos estão relacionados no Anexo II deste Edital.

7.3.1. Apenas os candidatos aprovados para a segunda fase deverão enviar o currículo, conforme item 5 deste edital – **DA ANÁLISE DO CURRÍCULO**.

7.3.2. A **arguição para análise dos currículos** enviados será nos dias 15 de FEVEREIRO de 2021

7.3.3. Durante a arguição, após a conferência, o candidato deverá assinar a ficha de avaliação curricular, juntamente com os membros da banca examinadora. No caso de divergência, o candidato deverá preencher o formulário de solicitação de reavaliação de currículo. O não preenchimento deste formulário durante a arguição do currículo configura concordância e implicará na perda do direito de recurso.

7.3.4. Não será aceita a inclusão de documento algum durante a análise e arguição do Currículo.

## **8. RESULTADO FINAL.**

8.1 A nota final será o resultado da pontuação obtida em cada etapa:





**PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA  
GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA  
IAM-ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA**



Prova escrita 25/100, Prova oral 25/100, Prova pratica 50/100.

8.2. Se houver empate entre os candidatos os critérios para desempate obedecerão a seguinte ordem:

- A. Maior nota da primeira fase;
- B. Maior nota segunda fase;
- C. Maior nota na análise de currículo;

8.3. Depois de extinto o período de recursos, o resultado definitivo será homologado e publicado no site [www.iam-assis.com.br](http://www.iam-assis.com.br).

8.4. A decisão final da Comissão de Prova será irrecorrível.

8.5. O resultado final do processo seletivo será divulgado pelo site do IAM em **20 de FEVEREIRO DE 2021.**

## 9. PRÉ-MATRÍCULA

9.1. Todos os candidatos que realizaram a segunda fase e que foram aprovados ou constam na lista de excedentes devem realizar a pré-matrícula em link disponibilizado no site do IAM após a publicação do resultado do processo seletivo. Os dados cadastrados na pré-matrícula serão utilizados para a matrícula da residência médica e, portanto, é necessária a atenção do candidato quanto ao preenchimento desse campo. Os dados fornecidos são de responsabilidade do candidato.

## 10. MATRÍCULA

10.1. Para os aprovados na primeira chamada do processo seletivo de residência médica, a matrícula deve ser feita em 23/02/2021, na secretaria da COREME/IAM, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 15h30.

10.2. Para matricular-se, o candidato selecionado deverá entregar pessoalmente ou por procurador

oficialmente constituído por procuração simples, com firma reconhecida em cartório, a seguinte documentação:







**PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA  
GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA  
IAM-ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA**



- 10.2.1. Ficha de cadastro devidamente preenchida (essa ficha será preenchida na Coreme no dia da matrícula).
- 10.2.2. 2 (Duas) fotos 3X4 recentes e coloridas.
- 10.2.3. Cópia simples do Diploma de graduação em Medicina (frente e verso);
- 10.2.4. Cópia simples do Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CRM/SP). O candidato que não possuir o registro no CRM/SP ou que possuir o registro de CRM de outro estado tem o prazo de até 60 dias após o início no programa de residência (até 29 de abril de 2021), para apresentá-lo na secretaria da COREME/IAM. O médico que não apresentar a cópia do Registro do CRM SP no ato da matrícula deverá apresentar preenchido o Termo de Responsabilidade para entrega do CRM SP, que será disponibilizado no site previamente a matrícula.
- 10.2.5. Cópia simples do certificado de conclusão de residência médica ou comprovação da conclusão do programa de residência médica até antes do início da Residência Médica, de acordo com a exigência do pré-requisito, por meio de documento oficial, expedido pela instituição de ensino responsável pelo Programa de Residência Médica correspondente. A declaração de conclusão do programa de residência médica será aceita a título provisório, para fins de matrícula do candidato. No entanto, o certificado de residência médica deverá ser apresentado pelo Médico Residente durante os primeiros **90 dias** de início do Programa de Residência Médica (até 29/05/2021), sob pena de ter a matrícula indeferida e responder perante a Lei por informações incompletas. O médico que não apresentar a cópia do certificado de conclusão da residência médica, por ter se inscrito no Processo Seletivo como concluinte, no ato da matrícula o Termo de Responsabilidade para a entrega do certificado de residência, que será disponibilizado no site previamente a matrícula.
- 10.2.6. O comprovante de situação cadastral no CPF, que é emitido no site da Receita Federal <https://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/cadastros/cpf/comprovante-de-situacaocadastral-no-cpf>.
- 10.2.7. Cópia simples do R.G. (Cédula de Identidade) – frente e verso. Para ser válida deve ter no máximo 10 anos da data de emissão.
- 10.2.8. Cópia simples do Título de eleitor (frente e verso) e a Certidão de quitação







**PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA  
GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA  
IAM-ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA**



eleitoral. A certidão pode ser obtida no site:

<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral>.

10.2.9. Comprovante ou declaração constando o Grupo sanguíneo e fator RH.

10.2.10. Cópia simples de documento comprovando o número de conta corrente no Banco do Brasil S.A. Salienta-se que a conta corrente não pode ser conta conjunta, salário ou poupança. A conta deve ser de titularidade do candidato aprovado.

10.2.11. Cópia simples de comprovante de quitação com o serviço militar (frente e verso), quando do sexo masculino;

10.2.12. Comprovante de inscrição no INSS: Número de Identificação do trabalhador (NIT) junto ao INSS ou PIS/PASEP.

10.2.13. Cópia simples do cartão do SUS – Sistema Único de Saúde.

10.2.14. Cópia simples da Certidão de Nascimento ou Casamento ou Averbação de Divórcio.

10.2.15. Atestado de situação vacinal atualizada, emitido por Unidade Básica de Saúde de referência da residência e cópia simples da carteira de vacinação atualizada (todas as páginas).

10.2.16. Candidatos convocados para prestar serviço militar inicial, deverão atentar à Resolução CNRM Nº 04/2011 e parecer da Consultoria Jurídica do Ministério da Educação. Para o trancamento de vaga deverá no ato da matrícula apresentar a convocação (original e uma cópia simples) e preencher o Termo de Ciência para trancamento por serviço militar, que será disponibilizado no site previamente a matrícula.

10.2.17. Formulário preenchido e assinado do E-SOCIAL (que será disponibilizado no site previamente a matrícula), constando nomes, datas de nascimento e números do CPF do Pai e da Mãe. (Obs.: salvos os casos de falecimento de algum dos mesmos).

10.2.18. Comprovante das taxas de expediente e de confecção de crachá, no valor de R\$ 150,00 e R\$ 15,00, respectivamente, pagas na administração do IAM no dia da matrícula, após a conferência dos documentos na secretaria da COREME.

10.2.19. O candidato graduado no exterior deverá apresentar:  
- o diploma revalidado por Universidade Pública, na forma determinada pela legislação vigente;





**PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA  
GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA  
IAM-ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA**



- se estrangeiro, apresentar visto permanente (exceto para o cidadão estrangeiro que comprove ter nascido em um dos países-membros ou associados do Mercosul, que tenham assinado e ratificado o Acordo de Livre Residência com o Brasil, nos termos do Decreto nº 6.964, de 29 de setembro de 2009, e do Decreto nº 6.975, de 7 de outubro de 2009, nos termos da Resolução CFM 2002/2012) e proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial (CELPE-BRAS);
  - registro no CRM de acordo com a Resolução CFM Nº 1831/2008 e CFM Nº1832/2008, para os candidatos que já possuem o registro;
- 10.3. O não comparecimento do candidato classificado, ou de seu procurador, no período definido para matrícula implicará consequente perda da vaga, sendo convocado o candidato subsequente.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS.**

- 11.1. As inscrições implicam no reconhecimento e na aceitação plena, pelo candidato, das condições previstas neste Edital.
- 11.2. Sob nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.
- 11.3. Não serão aceitas inscrições com pendências de qualquer natureza.
- 11.4. O processo seletivo é classificatório e, portanto, a inscrição e aprovação do candidato não garantem a efetivação da sua matrícula no Programa de Residência Médica pretendido.
- 11.5. As informações prestadas, ou sua omissão, e a apresentação de documentação falsa, são de inteira responsabilidade do candidato, que arcará com a responsabilidade por preenchimento incorreto do formulário.
- 11.6. Quaisquer infrações éticas ocorridas durante o Processo Seletivo implicarão na reprovação do candidato.
- 11.7. As respostas deverão ser transcritas para o gabarito com **caneta esferográfica preta ou azul**, trazidas pelo candidato.
- 11.8. Não haverá em hipótese alguma substituição da folha de respostas (gabarito).
- 11.9. O candidato só poderá se retirar do local da prova após 60 minutos do início.





**PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA  
GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA  
IAM-ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA**



11.10. O caderno de questões deverá ser devolvido pelo candidato no final da prova.

11.11. Os recursos para contestação dos resultados das provas deverão ser apresentados em duas vias, digitados e assinados pelo candidato, e protocolados pelo interessado ou por pessoa oficialmente constituída por procuração (com firma reconhecida em cartório), na Secretaria da COREME, em até dois dias úteis após a divulgação dos resultados. Para todos os recursos deve-se preencher o requerimento de recursos, com todos os dados preenchidos em duas vias.

11.12. O recurso deverá ser fundamentado com argumentação lógica e consistente, cabendo 01 recurso para cada questão. **Não será aceito solicitação de recurso por e-mail.**

11.13. Os resultados serão divulgados, especificados por etapa (prova escrita, oral , pratica, arguição e análise de currículo).

11.14. Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidato na sala de exame após o início das provas.

11.15. O candidato que não comparecer em qualquer fase do concurso será eliminado.

11.16. O candidato deverá comparecer ao local da prova com documento oficial de identificação com foto recente.

11.17. Não será permitida, em hipótese alguma, a utilização de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza alheios a provas.

11.18. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova. O candidato que não comparecer no horário previsto estará automaticamente excluído do processo seletivo.

11.19. O candidato deverá conferir o número de inscrição e todos os dados impressos na folha de gabarito da sua prova. Esta não poderá conter rasuras ou ser substituída.

11.20. Os três últimos candidatos na sala de prova deverão permanecer até a assinatura da ata de encerramento e o fechamento do envelope com as provas.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS.**





PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA  
GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA  
IAM-ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA



12.1. Os candidatos serão admitidos na Residência Médica em ordem rigorosa de classificação, até o número de vagas oferecidas neste edital e autorizadas pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/ MEC.

12.2. A inscrição implicará no compromisso de aceitação, por parte do candidato, das condições referentes à seleção e demais disposições constantes neste edital e as estabelecidas pelo Regimento Interno da COREME. A contestação do edital poderá ser feita até 48 horas após a sua publicação.

12.3. A convocação dos candidatos classificados para o preenchimento das vagas não preenchidas será realizada a partir do término do prazo de matrículas através do site [www.iam-assis.com.br](http://www.iam-assis.com.br), tendo o prazo de um dia útil para efetuar a matrícula. O candidato que não se apresentar neste prazo, será sumariamente considerado desistente e, portanto, desclassificado.

12.4. A comissão organizadora não se responsabiliza por falhas de comunicação decorrentes da mudança de dados constantes na ficha de inscrição (e-mail, telefone, etc.).

12.5. Em caso de desistência de algum candidato ou médico residente já matriculado, será convocado o próximo candidato classificado, respeitada a ordem de classificação e o limite máximo de 15/03/2021, conforme Resolução 01 de 2017 da CNRM.

12.6. O candidato aprovado e matriculado no 1º ano do Programa de Residência Médica credenciado pela CNRM e convocado para prestar serviço militar obrigatório para o ano de 2021 poderá requerer o trancamento da matrícula por um período de 01 (um) ano, desde que formalizado até 30 (trinta) dias após o início das atividades da residência médica (Art. 1º e 2º da Resolução nº 01/2005 da CNRM). Não haverá prorrogação por período superior a um ano. Para o trancamento, será necessário entregar a convocação e preencher o Termo de Ciência para trancamento do serviço militar.

12.7. A residência médica, salvo comunicado distinto publicado no site do IAM, terá início no dia 01 de março de 2021, na INTEGRAÇÃO DOS RESIDENTES, às 07h30, na sala de reuniões do IAM. O candidato matriculado que não comparecer na instituição para o início das atividades, **em 01 de março de 2021**, sem comunicação prévia à COREME,





**PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA  
GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA  
IAM-ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA**



será considerado desistente e automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória.

12.8. Os casos omissos serão resolvidos em conjunto pelos Diretores geral e de Pós Graduação e pelo Coordenador da Comissão de Residência Médica do IAM .  
Assis, 11 de Novembro de 2020.

**PROF. DR. WALDIR PEREIRA MODOTTI**  
**Diretor Geral - IAM**





PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA  
GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA  
IAM-ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA



**ANEXO – I**

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE REDUÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO PARA **RESIDÊNCIA MÉDICA NA ÁREA DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, DE ATUAÇÃO 2021.**

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, requero a redução do valor da taxa de inscrição para o Processo Seletivo para Residência Médica para 2019 na especialidade de \_\_\_\_\_, nos termos da Lei nº 12.782, de 20.12.2007, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 21.12.2007, e do Edital de Abertura de inscrições G.D.G. nº \_\_\_/2020, juntando a competente documentação conforme ditames da citada Lei, assumindo, sob as penas da lei, a veracidade das informações.  
Nestes termos, pede deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)





PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA  
GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA  
IAM-ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA



ANEXO II

RESIDÊNCIA MÉDICA NA ÁREA DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA DE ATUAÇÃO  
2021.

ANÁLISE E ARGÜIÇÃO CURRICULAR - NOTA: \_\_\_\_\_

<b>FACULDADE DE GRADUAÇÃO:</b> _____	<b>Valor máximo</b>	<b>Valor obtido</b>
<b>INSTITUIÇÃO DO PRÉ-REQUISITO:</b> _____		
<b>TRABALHOS PUBLICADOS COMPLETOS EM PERIÓDICOS</b> 1 _____ 7% 2 _____ 12,5% 3 ou + _____ 25%	25%	
<b>TRABALHOS APRESENTADOS EM CONGRESSOS</b> 1 _____ 5% 2 _____ 10% 3 ou + _____ 20%	20%	
<b>PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS (DURANTE O PRÉ-REQUISITO)</b> 1 _____ 5% 2 _____ 10% 3 ou + _____ 15%	15%	
<b>CURSOS DE EMERGÊNCIAS (ATLS, ACLS, BLS, FCCS, PALS) (todos com comprovante de aprovação e dentro da data de validade do curso)</b> 1 _____ 5% 2 _____ 10% 3 ou + _____ 20%	20%	
<b>TOTAL</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor</b>







PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA  
GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA  
IAM-ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA



	Máximo 80%	Obtido
--	---------------	--------

Avaliador: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Assinatura do candidato:

\_\_\_\_\_

<b>ENTREVISTA</b> (a) Articulação do raciocínio, (b) capacidade de argumentação, (c) segurança e domínio quanto ao currículo apresentado. 0 a 20% _____	20%
---	-----

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

1º Examinador \_\_\_\_\_

2º Examinador \_\_\_\_\_

